



PORTARIA Nº 951/2018, DE 26 DE Outubro DE 2018.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017 de 4 de julho de 2017 e,

Considerando a Ata de Registro de Preço nº 065/2018 – Pregão Eletrônico nº 012/2018, firmada com a empresa **J L L DE OLIVEIRA (WORLD INFO)** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.565.958/0001-01; a Ata de Registro de Preço n. 066/2018 – Pregão Eletrônico nº 012/2018 firmada com a empresa **VITRINE COMERCIAL LTDA-EPP (VITRNE)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.140.005/0001-21 e a Ata de Registro de Preço n. 067/2018 – Pregão Eletrônico nº 012/2018 firmada com a empresa **DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA EPP (CERQUEIRA DISTRIBUIDORA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.247.880/0001-20, para aquisição de equipamentos de informática para a reestruturação de laboratórios, coordenações, órgãos de apoio e unidade administrativas da Fundação UnirG e Universidade de Gurupi.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”.

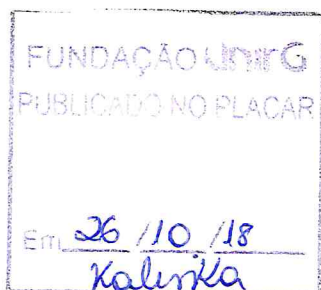
RESOLVE,

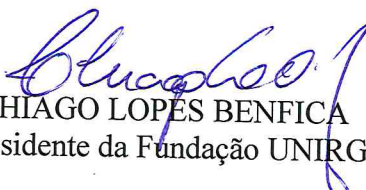
Art. 1º - DESIGNAR o servidor desta Instituição, **Walter Coelho de Almeida**, matrícula funcional nº 2547, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal dos Contratos supramencionados constantes no **Processo: 2018.02.023265**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 26 dias do mês de Outubro de 2018.




THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG